



SENADO FEDERAL

# TERMO DE REFERÊNCIA COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 023/2019

## BRINDES COMPLEMENTARES JOVEM SENADOR 2019

### **1. OBJETO**

1.1.O objeto do presente Termo de Referência é a aquisição de mochilas, garrafas para água (tipo squeeze), medalhas e acessórios alusivos às atividades do Projeto Jovem Senador do Senado Federal, em especial em sua edição do ano 2019, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### **2. FORMA DE CONTRATAÇÃO**

#### **2.1.Modalidade de licitação**

2.1.1. Será adotada a modalidade dispensa de licitação com base no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, visto que o valor estimado da contratação é inferior a R\$ 17.600,00.

#### **2.2.Critério de julgamento das propostas**

2.2.1. Será adotado o critério de julgamento do “menor preço”, sendo declarada vencedora do certame a proposta que, atendidas as especificações do edital, ofertar o menor preço para o objeto da licitação, nos termos do art. 45, §1º, I da Lei nº 8.666/1993).

#### **2.3.Critério de adjudicação**

2.3.1. Será adotado o critério de adjudicação “por item”, visando à ampliação da competitividade no certame.



## SENADO FEDERAL

### **2.4. Opção pela utilização ou não do Sistema de Registro de Preços**

**2.4.1.** Não será utilizado o Sistema de Registro de Preços na presente contratação.

**2.4.2.** O objeto desta contratação é muito específico para atender à demanda do Projeto Jovem Senador do Senado Federal, tendo suas características e quantidades definidas nas especificações técnicas.

### **2.5. Aplicação do tratamento diferenciado previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas**

**2.5.1.** Será aplicável o tratamento diferenciado previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas.

**2.5.2.** Não há óbice à aplicação do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, de tal sorte que, para os itens cujo valor estimado se encontre abaixo de R\$ 80.000,00, a licitação poderá ser exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

### **2.6. Permissão ou vedação quanto à participação de consórcios**

**2.6.1.** A participação de consórcios no certame que se originará do presente Termo de Referência não será permitida, em razão de a complexidade e o vulto do objeto não limitarem a participação de fornecedores aptos a executar o objeto. Os potenciais fornecedores, em sua maioria, dispõem de condições de participar isoladamente do certame e prestar a integralidade do objeto, não sendo o caso de permitir a junção de esforços de 2 (duas) ou mais empresas para a execução da contratação pretendida. Nesse caso, a possibilidade de participação de consórcios poderia limitar a competitividade do certame, uma vez que se admitiria que empresas se associem e não disputem individualmente o objeto da licitação.



SENADO FEDERAL

### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

3.1. Os itens deverão atender aos seguintes requisitos:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Especificações	Catmat
1	28	unidade	Mochila de costas, em cor preta ou azul marinho (referência PANTONE 282 C, ou similar), fabricada em poliéster (ou nylon ou couro ou similar), forrada internamente em nylon (ou similar) e com o verso almofadado (mínimo 5mm). Com dimensões Altura 48cm a 52cm X Largura 30cm a 35cm X Profundidade 20cm a 25cm. Compartimento principal com fechamento por sistema de zíper de correr com cursor tipo niquelado e com pelo menos 1 bolso interno almofadado (mínimo 5mm), incluindo fechamento de segurança (tira com velcro ou similar), para notebook de no mínimo 15.6". Com pelo menos 1 bolso lateral externo para acondicionamento de garrafa para água tipo squeeze. Alça de mão na parte superior em poliéster (ou nylon ou couro ou similar) e reforçada. Alças de costas em poliéster (ou nylon ou couro ou similar), reforçadas, almofadadas (mínimo 3mm) e com regulagem de tamanho. Com gravação personalizada colorida (em bordado ou serigrafia ou transfer) da marca "Jovem Senador" com pelo menos 8cm de altura, conforme modelo anexado e arte a ser fornecida pelo contratante.	4170



SENADO FEDERAL

2	55	unidade	Medalha em acrílico cristal 6mm, formada por duas peças de 3mm cada, coladas tipo sanduíche, com impressão nas duas faces em policromia uv sobre adesivo, com aplicação da marca “Jovem Senador”. Com 8cm de diâmetro, cortada a laser industrial, presa por fita de gorgurão verde e amarela, conforme modelo anexado e arte a ser fornecida pelo contratante.	4111
3	120	unidade	Garrafa para água, tipo squeeze, com capacidade para 450ml a 600ml, em alumínio, azul marinho (referência PANTONE 282 C, ou similar) com cobertura total da garrafa, com bico, e acesso maior para higienização, com gravação em sublimação ou transfer (ou similar), e com gravação personalizada colorida da marca “Jovem Senador”, conforme modelo anexado e arte a ser fornecida pelo contratante.	440292
4	28	unidade	Boné de 6 gomos, com material do corpo em algodão penteado ou tactel, material da aba em algodão penteado ou tactel, e material do regulador de abertura em pvc, modelo com aba curva, com cor azul marinho no corpo (referência PANTONE 282 C, ou similar) e cor laranja na aba (referência de cor PANTONE 151 C, ou similar). Item em tamanho único com regulagem de ajuste feita por fecho em PVC. Com aplicação, em serigrafia, de símbolo na frente e da marca “Jovem Senador” na parte de trás do boné, conforme modelo anexado e arte a ser fornecida pelo contratante.	150489



## SENADO FEDERAL

5	120	unidade	Estojo, tipo nécessaire, para acondicionamento de objetos pessoais, fabricado em poliéster (ou nylon ou couro ou similar), com dimensões Altura 10 a 12cm X Largura 15 a 18cm X Profundidade 6 a 8cm, em cor azul marinho (referência PANTONE 282 C, ou similar) e zíper laranja (referência de cor PANTONE 151 C, ou similar) ou azul marinho (referência PANTONE 282 C, ou similar), com gravação personalizada colorida (em bordado ou serigrafia) da marca “Jovem Senador” com pelo menos 6cm de comprimento, e com alça de mão, conforme modelo anexado e arte a ser fornecida pelo contratante.	150907
---	-----	---------	---	--------

Ressalta-se que os modelos para confecção dos itens relacionados, para referência, se encontram no Anexo 1 do presente Termo de Referência.

### 4. REQUISITOS DA LICITANTE

#### 4.1. Qualificação Técnica Necessária

- 4.1.1. Não será exigida a comprovação de registro ou inscrição na entidade profissional competente, uma vez que o objeto do presente Termo de Referência não contempla a execução de atividades cujo exercício é exclusivo de determinada profissão, por força legal.
- 4.1.2. Não será obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica pelas licitantes, porquanto o objeto da presente contratação não apresenta complexidade nem graus mais elevados de aperfeiçoamento que requeiram a comprovação de qualificação técnica pela licitante.
- 4.1.3. Não será exigida a prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial. Não há requisitos estabelecidos em lei especial que regulem a prestação do objeto e exijam a comprovação de capacidade específica por parte da licitante.



SENADO FEDERAL

## 5. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE RELACIONADOS AO OBJETO A SEREM COMPROVADAS PELA LICITANTE

5.1. Tendo em vista a natureza do objeto do presente Termo de Referência, este Órgão Técnico não encontrou critérios e práticas de sustentabilidade a serem exigidos nesta contratação.

## 6. ESTIMATIVA DE CUSTO

Planilha nova contratação

Item	Unidade	Quantidade	Descrição resumida	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	unidade	28	Mochila de costas	98,00	2.744,00
2	unidade	55	Medalha em acrílico cristal	24,00	1.320,00
3	unidade	120	Garrafa para água, tipo squeeze	18,00	2.160,00
4	unidade	28	Boné de 6 gomos	45,00	1.260,00
5	unidade	120	Estojo, tipo nécessaire	15,30	1.836,00
<b>Valor global da contratação</b>					<b>9.320,00</b>

## 7. REGIME DE EXECUÇÃO

7.1. A Contratada fornecerá o objeto deste Termo de Referência, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, acompanhada da nota de empenho.



## SENADO FEDERAL

- 7.1.1.** Antes da produção do quantitativo total, a empresa contratada poderá entregar uma unidade de cada item na Secretaria de Relações Públicas, Publicidade e Marketing (SRPPM), a qual servirá como “prova”.
- 7.1.2.** A “prova” fornecida pela empresa é constituída por um exemplar de cada item contratado já com a arte desejada pelo Senado para que seja avaliado o cumprimento das especificações estabelecidas, podendo ser solicitadas adequações, caso necessário.
- 7.2.** A ordem de fornecimento será emitida pelo gestor da avença e entregue à Contratada em até um dia a contar da data do recebimento da nota de empenho pela Contratada.
- 7.3.** A ordem de fornecimento deverá ser recebida pela Contratada diretamente do gestor da avença, a qual indicará detalhadamente o quantitativo e o tipo dos produtos, o local, a data e o horário em que deverá ser realizada a entrega.
- 7.4.** Os produtos objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues na Secretaria de Relações Públicas, Publicidade e Marketing (SRPPM) – Via N2, Anexo 2, Bloco B, Térreo – Senado Federal, Brasília/DF, em dias úteis, durante o horário de expediente normal do Senado. Em a data limite de entrega ocorrendo em final de semana ou feriado, será considerado como prazo final o dia útil subsequente.
- 7.5.** A Contratada fornecerá os produtos conforme a marca e especificações discriminadas em sua proposta.
- 7.6.** Os produtos serão fornecidos em embalagens lacradas e sem apresentar sinais de violação, contendo a sua discriminação, nome do fabricante e endereço.
- 7.6.1.** Somente serão recebidos os materiais que atenderem às especificações constantes na tabela de itens e que não apresentem problemas de uso, falhas ou defeitos no acabamento e/ou funcionamento.
- 7.7.** O prazo de garantia do produto deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a contar do recebimento definitivo do objeto.
- 7.8.** Constatadas irregularidades no material entregue, o Senado Federal poderá:



## SENADO FEDERAL

- 7.8.1.** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo à Contratada providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação por escrito;
- 7.8.2.** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo a Contratada fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 7.9.** Ao Senado Federal não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados pelo gestor.
- 7.10.** Caberá à Contratada o recolhimento de materiais por ela fornecidos e considerados inadequados pelo gestor.
- 7.11.** Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação do gestor.
- 7.12.** O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado o motivo, nos termos do art. 57, § 1º e seus incisos, da Lei nº 8.666/1993.
- 7.12.1.** Para os fins no item acima, a Contratada deverá protocolar o seu pedido, com a devida motivação e comprovação dos fatos alegados, antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido.

## 8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

**8.1.** Efetivada a entrega, o objeto será recebido:

- 8.1.1. provisoriamente**, pelo órgão receptor do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade das especificações; e





## SENADO FEDERAL

**8.1.2. definitivamente**, pelo gestor responsável pela fiscalização do ajuste ou, nos casos em que se enquadrarem no §8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, por comissão designada pelo Diretor-Geral, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após verificação das quantidades, especificações do objeto e similaridade da prova fornecida inicialmente, conforme item 8.1.4.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**9.1.** São obrigações da Contratada, além de outras previstas no instrumento convocatório e seus anexos ou decorrentes da natureza do ajuste:

**9.1.1.** manter, durante a execução do ajuste, as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;

**9.1.2.** apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

**9.1.3.** efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do ajuste;

**9.1.4.** manter preposto para este ajuste que irá representá-la sempre que for necessário;

**9.1.5.** responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Senado Federal ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, decorrentes da execução do instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência;

**9.1.6.** não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente Termo de Referência, salvo autorização específica do Senado;

**9.1.7.** não ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações do ajuste a terceiros;

**9.2.** Aplicam-se ao instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.



SENADO FEDERAL

## **10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**10.1.** Serão adotadas as obrigações padrão do Senado Federal.

## **11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**11.1.** O pagamento efetuar-se-á por intermédio de depósito em conta bancária da contratada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, acompanhada da nota de empenho, se for o caso, ressalvada a hipótese prevista no § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666/1993, condicionado ao termo circunstanciado de recebimento definitivo do objeto e à apresentação da garantia contratual, quando exigida.

## **12. FORMALIZAÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA**

**12.1.** A avença decorrente deste termo de referência terá vigência até o recebimento definitivo do objeto.

## **13. REAJUSTE**

**13.1.** Caso previsto no instrumento contratual, o índice de reajuste a ser adotado deverá ser o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC

## **14. GARANTIA CONTRATUAL PREVISTA NO ART. 56 DA LEI Nº 8.666/1993**

**14.1.** Não será exigida a garantia contratual prevista no art. 56 da Lei nº 8.666/1993 para a presente contratação, pois, consoante previsto no art. 11-B, parágrafo único, II, do Ato da

Diretoria-Geral nº 9/2015, não foram estabelecidas, neste Termo de Referência, obrigações futuras para o cumprimento pela Contratada, não sendo razoável, portanto, a exigência de garantia.



SENADO FEDERAL

## 15. SANÇÕES CONTRATUAIS

**15.1.** Pelo atraso injustificado na execução do ajuste ou pela sua inexecução total ou parcial, a Contratada ficará sujeita à penalidade de multa, aplicada da seguinte forma:

**15.1.1.** O atraso injustificado na execução do ajuste decorrente deste Termo de Referência sujeitará a contratada à multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre a parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

**15.1.2.** Findo o prazo do **subitem 15.1.1**, será aplicada a multa cumulativa de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ou do valor da nota de empenho, respectivamente, observando-se os critérios previstos no instrumento convocatório.

**15.2.** As demais hipóteses e condições de sanção deverão seguir as disposições padrão do Senado Federal.

## 16. INDICAÇÃO DOS GESTORES E FISCAIS DO CONTRATO

**16.1.** Este Órgão Técnico sugere constar como gestor do contrato o Núcleo de Gestão de Contratos de Infraestrutura e Comunicação (NGCIC), e como fiscais o coordenador de Gestão de Eventos (COGENV) e o chefe do Serviço de Eventos Administrativos (SEVAD), da Secretaria de Relações Públicas, Publicidade e Marketing (SRPPM).



SENADO FEDERAL

## ANEXO 1 DO TERMO DE REFERÊNCIA

### MODELOS

Modelo mochila (item 1)



Marca vertical (sem ano)

Formato 10 cm de altura;



SENADO FEDERAL

Modelo medalha (item 2)



Marca vertical (com ano)

Formato 7,2 cm de diâmetro da impressão;  
8 cm de diâmetro da medalha;

Cores: pantone 282C (Azul marinho)  
pantone 151C (Laranja)



SENADO FEDERAL

Modelo garrafa (item 3)





SENADO FEDERAL

Modelo boné (item 4)



**Frente:** Somente a árvore na cor laranja pantone 151C;

**Atrás:** marca horizontal (sem ano).

**Cores:** Botão pantone 151C (laranja)  
Aba pantone 151C (laranja)

**Corpo do boné** pantone 282C



SENADO FEDERAL

Modelo estojo, tipo nécessaire (item 5)



7 cm

18 cm

Marca horizontal (sem ano)  
Formato 7 cm de largura

Formato 18 cm de altura;

Cores: Zip pantone 151C  
Corpo da bolsa pantone 282C